

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTARIA Nº 478, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Portaria publicada no D.O.U do dia 13 de outubro de 2021, seção 1.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019, na Portaria nº 412 de 30 de dezembro de 2020 e na Instrução Normativa nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho consorciado com braquiária – 2ª safra no Estado do Rio de Janeiro, ano-safra 2021/2022, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor em 1º de novembro de 2021.

GUILHERME SORIA BASTOS FILHO

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O cultivo consorciado de plantas produtoras de grãos com forrageiras tropicais tem aumentado significativamente nos últimos anos nas regiões que apresentam inverno seco. O consórcio do milho com a braquiária é possível graças ao diferencial de tempo e espaço no acúmulo de biomassa entre as espécies.

A associação entre o sistema plantio direto e o consórcio entre culturas anuais e pastagens é uma das opções que apresenta maiores benefícios, como maior reciclagem de nutrientes, acúmulo de palha na superfície, melhoria da parte física do solo, pela ação conjunta dos sistemas radiculares e pela incorporação e acúmulo de matéria orgânica, além de ser mais sustentável em relação ao cultivo convencional.

Neste sistema a forrageira pode servir como alimento para a exploração pecuária, a partir do final do verão até início da primavera e, posteriormente, para formação de palhada no sistema plantio direto. Há também possibilidade da utilização da forrageira, exclusivamente, como planta produtora de palhada, proporcionando cobertura permanente do solo até a semeadura da safra de verão subsequente.

A forrageira pode ser semeada simultaneamente com o milho, para isso, as sementes são misturadas ao adubo e depositadas no compartimento de fertilizante da semeadora, sendo distribuídas na mesma profundidade do adubo. Nesse sistema, a braquiária apresenta desenvolvimento lento até a colheita do milho, iniciando seu desenvolvimento mais acelerado a partir da radiação solar disponível e acesso das raízes ao adubo residual disponível no solo.

Uma outra forma de implantação desse sistema é a distribuição da semente da forrageira antes do plantio do milho ou no momento da aplicação do fertilizante de cobertura, ambos misturados, podendo ser utilizado até com formulados. Em algumas situações, pesquisadores relatam que a presença da forrageira não afetou a produtividade de grãos de milho, porém, em alguns casos, houve necessidade da aplicação de herbicida em subdoses para reduzir o crescimento da forrageira, garantindo pleno desenvolvimento do milho.

O capim braquiária adapta-se às mais variadas condições de solo e de clima, ocupando espaços cada vez maiores no cerrado, em solos de média a baixa fertilidade. A *B. decumbens* tem sido a mais plantada na região dos cerrados, em condições de precipitação pluviométrica de 1.000 a 1.400 mm anuais, com estação seca que dura de 4 a 5 meses, com temperatura ótima de desenvolvimento entre 28 e 32°C. A espécie *B. brizantha*, mostra-se mais tolerante à seca que as demais espécies do gênero. De forma geral, as espécies citadas não toleram baixas temperaturas ou geadas.

A cultura do milho encontra-se amplamente disseminada no Brasil. Isto se deve tanto à sua multiplicidade de usos da propriedade rural quanto na tradição de cultivo desse cereal pelos agricultores brasileiros. Diferenças nos rendimentos agrícolas são devidas a fatores edafoclimáticos e econômicos aliados ao uso de tecnologias apropriadas. Seu cultivo é realizado em condições climáticas que variam desde as ocorridas nas zonas temperadas até as tropicais, em condições de precipitação pluviométrica entre 500 e 800 mm de água, com temperaturas médias diárias superiores a 15°C e livres de geadas. Quando as temperaturas médias diárias durante o período de crescimento são superiores a 20°C.

A época de semeadura do milho certamente terá reflexo no seu rendimento e, conseqüentemente, no lucro do produtor. Desta forma, é importante que a semeadura seja feita na época adequada, sendo que, para isso, é necessário conhecer os fatores de riscos, e que este depende de vários elementos, dentre eles os riscos de ocorrência de adversidades climáticas a que está sujeito.

Deficiência hídrica acentuada durante o período do florescimento e fundamentalmente durante o estágio da formação da espiga e da polinização, ou seja, durante o enchimento de grãos, pode resultar em rendimentos baixos ou nulos. Portanto, os períodos de iniciação floral até o desenvolvimento da inflorescência e de pendoamento até a maturação são considerados os mais críticos com relação ao fornecimento hídrico para o milho.

Para o melhor aproveitamento das potencialidades das culturas, sugere-se utilizar sempre tecnologia de produção de milho para altas produtividades, controlar efetivamente as plantas daninhas antes dos plantios e realizar a semeadura do milho bem como a sua colheita o mais cedo possível, para que a braquiária possa utilizar a umidade, calor e insolação suficientes para uma efetiva implantação, antes do período da seca.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e o calendário agrícola de plantio, para o cultivo do milho (*Zea mays* L.) consorciado com a braquiária (*Brachiaria spp*) no Estado em três níveis de risco: **20%** (80% dos anos atendidos), **30%** (70% dos anos atendidos) e **40%** (60% dos anos atendidos).

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, duração do ciclo, das fases fenológicas e da reserva útil de água dos solos para cultivo desta espécie, bem como dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.500 estações pluviométricas selecionadas no país.

Por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo do milho consorciado com braquiária em condições de baixo risco, foram adotados os seguintes parâmetros e variáveis:

I. Ciclo e Fases fenológicas:

O ciclo do milho foi dividido em 4 fases, sendo elas: Fase I - Germinação/Emergência; Fase II - Crescimento/Desenvolvimento; Fase III - Florescimento/Enchimento de Grãos e Fase IV - Maturação Fisiológica.

As cultivares de milho foram classificadas em dois grupos de características homogêneas: Grupo I ($n \leq 115$ dias) e Grupo II ($115 \text{ dias} < n \leq 135$ dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica;

Enquanto para a forrageira, considerou-se o gênero *Brachiaria spp* de ciclo anual.

II. A Capacidade de Água Disponível (CAD):

Foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média), Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenamento de 36,4 mm, 57,2 mm e 78 mm, respectivamente, e uma profundidade efetiva média do sistema radicular de 52 cm.

III. Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA):

A definição das áreas de maior ou menor risco climático para o consórcio foi associada à ocorrência de déficit hídrico nas fases III para a cultura do milho e, I para o milho e a braquiária.

Para isso foi considerado um $ISNA \geq 0,6$ na Fase I - germinação – estabelecimento das culturas e $ISNA \geq 0,50$ na Fase III - florescimento e enchimento de grão da cultura do milho.

IV. Temperatura:

O risco de geada foi estimado pela análise da frequência de ocorrência de temperaturas do ar igual ou menor do que o limiar de dano, com base na temperatura do ar em abrigo meteorológico. O limiar de dano, definido para o milho-braquiária cultivado na 2ª safra está diretamente relacionado à ocorrência de danos diretos com morte de tecidos vegetais, abortamento de botões florais, abortamento de flores, abortamento de síliquas e danos indiretos por desordens fisiológicas. O diagnóstico de risco de geada foi considerado nos três decêndios iniciais após a semeadura da cultura (Fase I) e nos dois decêndios sequenciais após o início da floração (Fase III).

Considerou-se o risco de ocorrência de geadas por meio da probabilidade de ocorrência de valores de temperaturas mínimas menores ou igual a 2°C observadas no abrigo meteorológico, nas Fases I e II do ciclo do milho.

Notas:

1. Os resultados do ZARC do sistema milho consorciado braquiária - 2ª safra (safrinha) foram gerados considerando-se um manejo agrônomo adequado para o bom desenvolvimento, crescimento e produtividade das culturas, compatível com as condições de cada localidade. Falhas ou deficiências de manejo de diversos tipos, desde a fertilidade do solo até o manejo de pragas e doenças ou escolha inadequada de cultivares para o ambiente edafoclimático, podem resultar em perdas substanciais de produtividade ou agravar perdas geradas por eventos meteorológicos adversos. Portanto, é indispensável: utilizar tecnologia de produção adequada para a condição edafoclimática; controlar efetivamente as plantas daninhas, pragas e doenças durante o cultivo; e adotar práticas de manejo e conservação de solos;

2. A gestão de riscos de natureza climática no cultivo consorciado milho-braquiária pode ser melhorada pela assistência técnica local, via a diluição de riscos, quando são associadas, ao calendário de semeadura preconizado nas Portarias do ZARC milho-braquiária, práticas de manejo de cultivos que contemplem a rotação de culturas, o escalonamento de épocas de semeadura e a diversificação de cultivares (com ciclos diferentes) em uma mesma propriedade rural.

3. Como o ZARC do consórcio milho-braquiária está direcionado ao cultivo de sequeiro, as lavouras irrigadas não estão restritas aos períodos de semeadura indicados nas Portarias para o consórcio milho-braquiária sequeiro, cabendo ao interessado observar as indicações: da Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) oficial sobre práticas de manejo da cultura para as condições locais de cada agroecossistema;

4. Algumas sugestões são fornecidas para o melhor aproveitamento das potencialidades das culturas tais como:

- a) Utilizar sempre tecnologia de produção de milho para altas produtividades;
- b) Controlar efetivamente as plantas daninhas antes dos plantios;
- c) No consórcio, deve ser feito plantio profundo da braquiária no mesmo dia da semeadura do milho;
- d) As sementes podem ser colocadas juntamente com a adubação de semeadura para o milho; e
- e) Realizar a semeadura do milho bem como a sua colheita o mais cedo possível, para que a braquiária possa utilizar a umidade, calor e insolação suficientes para uma efetiva implantação, antes do período da seca

Considerou-se apto para o cultivo do milho consorciado com braquiária – 2ª safra, o município que apresentou, no mínimo, 20% de sua área com condições climáticas dentro dos critérios considerados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho consorciado com braquiária no Estado os solos:

SOLOS TIPO 1: Solos de textura arenosa, com teor mínimo de 10% de argila e menor do que 15% ou com teor de argila igual ou maior do que 15%, nos quais a diferença entre o percentual de areia e o percentual de argila seja maior ou igual a 50. Assim, adotando-se o percentual de argila = a, e a diferença entre os percentuais de areia e argila = Δ , temos para os solos tipo 1:

$$10\% \leq a < 15\%$$

ou

$$a \geq 15\% \text{ com } \Delta \geq 50$$

SOLOS TIPO 2: Solos de textura média, com teor mínimo de 15% de argila e menor do que 35%, nos quais diferença entre o percentual de areia e o percentual de argila seja menor do que 50. Assim, adotando-se o percentual de argila = a, e a diferença entre os percentuais de areia e argila = Δ , temos para os solos tipo 2:

$$15\% \leq a < 35\% \text{ com } \Delta < 50$$

SOLOS TIPO 3: solos de textura argilosa, com teor de argila maior ou igual a 35%. Assim, adotando-se o percentual de argila = a, temos para os solos tipo 3:

$$a \geq 35\%$$

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.6, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.
- áreas que não atendam às determinações da Legislação Ambiental vigente, do Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) dos Estados.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Ficam indicadas no Zoneamento Agrícola de Risco Climático, para a cultura no Estado, as cultivares registradas no Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atendidas as indicações das regiões de adaptação em conformidade com as recomendações dos respectivos obtentores/mantenedores.

Notas:

1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº10.711, de 5 de agosto de 2003 e Decreto nº 10.586, de 18 de dezembro de 2020).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Angra Dos Reis	1 a 5	6 a 7	8	1 a 7	8	9	1 a 8	9	
Aperibé		2			1 a 3		2	1 + 3	4
Araruama	1 a 9			1 a 9			1 a 9		
Areal	1 a 3	4	5	1 a 5		6 a 7	1 a 5		6 a 8
Armação Dos Búzios	2 a 7	1 + 8 a 9		1 a 9			1 a 9		
Arraial Do Cabo	2 a 9	1		1 a 9			1 a 9		
Barra Do Pirai	1 a 4		5	1 a 5		6 a 7	1 a 5	6	7
Barra Mansa	1 a 4		5	1 a 5		6 a 7	1 a 5	6 a 7	8
Belford Roxo	1 a 4	5 a 8	9	1 a 8	9		1 a 9		
Bom Jardim	2 a 3	1 + 4	5	1 a 4	5	6	1 a 5	6	7
Bom Jesus Do Itabapoana		2 a 3	1 + 4	2	1 + 3 a 4	5	2 a 4	1 + 5 a 6	7
Cabo Frio	2 a 8	1 + 9		1 a 9			1 a 9		
Cachoeiras De Macacu	1 a 7	8 a 9		1 a 9			1 a 9		
Cambuci			2		2	1 + 3		1 a 3	4
Campos Dos Goytacazes						3			1 a 4
Cantagalo		2 a 3	1	2 a 3	1	4	1 a 3	4	5
Carapebus			2 a 4		2 a 3	1 + 4 a 7	3	1 a 2 + 4 a 7	8 a 9
Cardoso Moreira									1 a 3
Carmo	2	1 + 3	4	1 a 3	4		1 a 3	4	5
Casimiro De Abreu	2 a 7	1 + 8	9	1 a 9			1 a 9		
Comendador Levy Gasparian	1 a 3	4		1 a 4		5	1 a 5		
Conceição De Macabu		2 a 3	1 + 4 a 5	2 a 3	1 + 4 a 5	6 a 7	1 a 5	6 a 7	8
Cordeiro	2 a 3	1 + 4	5	1 a 4	5		1 a 4	5	6 a 8
Duas Barras	2	1 + 3	4	1 a 3	4	5	1 a 4		5 a 6
Duque De Caxias	1 a 5	6 a 8	9	1 a 8	9		1 a 9		
Engenheiro Paulo De Frontin	1 a 4		5 a 6	1 a 5		6 a 7	1 a 5	6 a 7	8
Guapimirim	1 a 5	6 a 9		1 a 9			1 a 9		
Iguaba Grande	2 a 9	1		1 a 9			1 a 9		
Itaboraí	1 a 8	9		1 a 9			1 a 9		
Itaguaí	1 a 4	5 a 7	8 a 9	1 a 6	7 a 9		1 a 9		
Italva						2 a 3			1 a 4
Itaocara		2	3		1 a 3		2	1 + 3	4
Itaperuna		2 a 3	1	2	1 + 3	4 a 5	2 a 3	1 + 4	5 a 6
Itatiaia	1 a 4	5		1 a 5	6	7	1 a 6	7	
Japeri	1 a 4	5	6 a 8	1 a 5	6 a 8	9	1 a 8	9	
Laje Do Muriaé		2 a 3	1	2	1 + 3	4 a 5	1 a 3	4	5 a 6
Macaé	2 a 4	1 + 5 a 7	8	1 a 5	6 a 8	9	1 a 8	9	
Macuco	2	1 + 3	4	1 a 3	4	5	1 a 4	5	6 a 8
Magé	1 a 5	6 a 8	9	1 a 9			1 a 9		
Mangaratiba	1 a 4	5 a 7	8	1 a 6	7 a 9		1 a 9		
Maricá	1 a 9			1 a 9			1 a 9		
Mendes	1 a 4		5	1 a 5		6 a 7	1 a 5	6 a 7	8
Mesquita	1 a 4	5 a 8	9	1 a 8	9		1 a 9		
Miguel Pereira	1 a 3	4	5	1 a 5	6		1 a 5	6	7
Miracema		2	1 + 3	2	1 + 3		2 a 3	1 + 4	5
Natividade		2 a 3	1 + 4	2 a 3	1 + 4	5 a 6	1 a 4	5 a 6	7
Nilópolis	1 a 4	5 a 8	9	1 a 8	9		1 a 9		
Niterói	1 a 8	9		1 a 9			1 a 9		
Nova Friburgo	1 a 3	4		1 a 4		5	1 a 4	5	6
Nova Iguaçu	1 a 4	5 a 7	8 a 9	1 a 6	7 a 9		1 a 9		

Paracambi	1 a 4		5 a 8	1 a 5	6 a 8	9	1 a 7	8 a 9	
Paraíba Do Sul	1 a 3	4	5	1 a 4	5		1 a 5		6 a 7
Paraty	1 a 5	6 a 7	8	1 a 6	7 a 9		1 a 8	9	
Paty Do Alferes	1 a 4	5		1 a 5		6 a 7	1 a 5	6 a 7	8
Petrópolis	1 a 3		4	1 a 3	4	5	1 a 4	5	
Pinheiral	1 a 4		5	1 a 4	5	6 a 7	1 a 5		6 a 7
Pirai	1 a 4		5 a 7	1 a 5	6 a 7	8	1 a 5	6 a 8	
Porciúncula		1 a 3	4 a 5	2 a 3	1 + 4 a 5	6	1 a 5	6 a 7	
Porto Real	1 a 4	5		1 a 5		6 a 7	1 a 5	6 a 7	
Quatis	1 a 4	5		1 a 5		6 a 7	1 a 6	7	
Queimados	1 a 4	5 a 7	8	1 a 6	7 a 9		1 a 9		
Quissamã						2 a 3			1 a 6
Resende	1 a 4	5	6	1 a 5	6	7	1 a 7		8
Rio Bonito	1 a 8	9		1 a 9			1 a 9		
Rio Claro	1 a 4	5	6 a 7	1 a 5	6 a 7		1 a 7		8
Rio Das Flores	1 a 4		5	1 a 4	5		1 a 5		6 a 7
Rio Das Ostras	2 a 4	1 + 5 a 7	8 a 9	1 a 7	8 a 9		1 a 9		
Rio De Janeiro	2 a 5	1 + 6 a 9		1 a 9			1 a 9		
Santa Maria Madalena		2 a 3	1 + 4		1 a 4	5	1 a 3	4 a 5	6 a 7
Santo Antônio De Pádua		2	3		1 a 3		1 a 2	3	4
São Fidélis			2			1 a 3		1 a 2	3
São Francisco De Itabapoana									3
São Gonçalo	1 a 8	9		1 a 9			1 a 9		
São João De Meriti	1 a 5	6 a 8	9	1 a 8	9		1 a 9		
São José De Ubá		2	3		2 a 3	1	2	1 + 3	4
São José Do Vale Do Rio Preto	1 a 3	4		1 a 4		5	1 a 5		6
São Pedro Da Aldeia	2 a 8	1 + 9		1 a 9			1 a 9		
São Sebastião Do Alto		2 a 3	1 + 4	2	1 + 3	4 a 5	1 a 3	4 a 5	
Sapucaia	2 a 3	1 + 4		1 a 4	5		1 a 5		
Saquarema	1 a 9			1 a 9			1 a 9		
Seropédica	1 a 4	5 a 7	8	1 a 6	7 a 9		1 a 9		
Silva Jardim	1 a 7	8 a 9		1 a 9			1 a 9		
Sumidouro	2 a 3	1 + 4		1 a 4	5		1 a 5		6
Tanguá	1 a 8	9		1 a 9			1 a 9		
Teresópolis	1 a 3		4	1 a 3	4	5	1 a 4	5	6
Trajano De Moraes	2	1 + 3 a 4	5	1 a 4	5	6	1 a 4	5	6
Três Rios	1 a 3	4		1 a 4	5		1 a 5		6 a 7
Valença	1 a 4	5		1 a 5		6 a 7	1 a 5	6 a 7	
Varre-Sai		1 a 3	4 a 5	2 a 3	1 + 4 a 5		1 a 5		6
Vassouras	1 a 4		5	1 a 5		6 a 7	1 a 5	6 a 7	
Volta Redonda	1 a 4		5	1 a 4	5	6 a 7	1 a 5	6	7

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Angra Dos Reis	1 a 3	4 a 5	6	1 a 5	6 a 7		1 a 6	7	8
Aperibé						1 a 2		1 a 2	
Araruama	1 a 7	8 a 9		1 a 9			1 a 9		
Areal	1 a 2	3		1 a 3	4	5	1 a 4	5	6 a 7
Armação Dos Búzios	1 a 7	8 a 9		1 a 8	9		1 a 9		
Arraial Do Cabo	1 a 9			1 a 9			1 a 9		
Barra Do Pirai	1 a 2	3	4	1 a 3	4	5	1 a 4	5	6
Barra Mansa	1 a 3		4	1 a 3	4	5 a 6	1 a 4	5	6 a 7
Belford Roxo	1 a 3	4 a 6	7 a 8	1 a 6	7 a 8	9	1 a 8	9	
Bom Jardim	1 a 2	3	4 a 5	1 a 3	4 a 5		1 a 4	5	6
Bom Jesus Do Itabapoana		1 a 2		1	2 a 3	4	1 a 2	3 a 4	5
Cabo Frio	1 a 7	8 a 9		1 a 9			1 a 9		
Cachoeiras De Macacu	1 a 5	6 a 7	8 a 9	1 a 7	8 a 9		1 a 9		
Cambuci						1 a 2		1	2
Campos Dos Goytacazes									1 a 2
Cantagalo		1	2		1 a 2	3	1 a 2	3	4
Carapebus			1 a 3		1 a 2	3 a 5		1 a 4	5 a 7
Carmo		1 a 2		1 a 2		3	1 a 2	3	4
Casimiro De Abreu	1 a 4	5 a 6	7 a 8	1 a 7	8	9	1 a 8	9	

Comendador Levy Gasparian	1 a 2		3	1 a 3		4	1 a 3	4	
Conceição De Macabu		1 a 2	3 a 4	1 a 2	3	4 a 5	1 a 3	4 a 5	6 a 7
Cordeiro	1	2	3	1 a 2	3	4	1 a 3	4	5 a 6
Duas Barras	1	2		1 a 2	3		1 a 2	3	4 a 5
Duque De Caxias	1 a 3	4 a 6	7 a 8	1 a 6	7 a 8	9	1 a 8	9	
Engenheiro Paulo De Frontin	1 a 2	3	4	1 a 3	4 a 5	6	1 a 5	6	7
Guapimirim	1 a 4	5 a 7	8 a 9	1 a 7	8 a 9		1 a 9		
Iguaba Grande	1 a 7	8 a 9		1 a 9			1 a 9		
Itaboraí	1 a 7	8 a 9		1 a 9			1 a 9		
Itaguaí	1 a 3	4 a 6	7	1 a 5	6 a 8	9	1 a 7	8 a 9	
Italva						1			1 a 2
Itaocara			1			1 a 2		1 a 2	3
Itaperuna			1 a 2		1 a 2	3	1 a 2	3	4
Itatiaia	1 a 3	4	5	1 a 4	5	6	1 a 5	6	7
Japerí	1 a 2	3 a 4	5 a 6	1 a 4	5 a 6	7	1 a 6	7 a 8	9
Laje Do Muriaé			1 a 2	1	2	3	1 a 2	3	4
Macaé	1 a 2	3 a 5	6	1 a 4	5 a 6	7 a 8	1 a 6	7 a 8	9
Macuco		1 a 2	3	1 a 2	3	4	1 a 2	3	4
Magé	1 a 4	5 a 7	8	1 a 7	8 a 9		1 a 9		
Mangaratiba	1 a 3	4 a 6	7	1 a 5	6 a 7	8	1 a 7	8 a 9	
Maricá	1 a 9			1 a 9			1 a 9		
Mendes	1 a 2	3	4	1 a 3	4	5 a 6	1 a 5	6	7
Mesquita	1 a 3	4 a 6	7 a 8	1 a 6	7 a 8	9	1 a 8	9	
Miguel Pereira	1 a 2	3	4 a 5	1 a 3	4	5	1 a 5		6
Miracema			1		1 a 2		1	2	3
Natividade		1 a 2		1	2 a 3	4	1 a 2	3 a 4	5
Nilópolis	1 a 3	4 a 6	7 a 8	1 a 6	7 a 8	9	1 a 8	9	
Niterói	1 a 7	8 a 9		1 a 9			1 a 9		
Nova Friburgo	1 a 2	3		1 a 3		4	1 a 3	4	
Nova Iguaçu	1 a 3	4 a 6	7	1 a 5	6 a 7	8 a 9	1 a 7	8 a 9	
Paracambi	1 a 2	3	4 a 6	1 a 4	5 a 6	7	1 a 5	6 a 7	8
Paraíba Do Sul	1 a 2	3		1 a 3	4	5	1 a 4	5	6
Paraty	1 a 3	4 a 5	6 a 7	1 a 5	6 a 7	8	1 a 7	8	9
Paty Do Alferes	1 a 2	3	4	1 a 3	4	5 a 6	1 a 5	6	7
Petrópolis	1 a 2		3	1 a 2	3	4	1 a 3	4	
Pinheiral	1 a 2	3		1 a 3	4	5	1 a 4	5	6
Piraí	1 a 2	3	4 a 5	1 a 4	5 a 6	7	1 a 5	6 a 7	
Porciúncula		1 a 2	3	1 a 2	3	4	1 a 3	4	5
Porto Real	1 a 3		4	1 a 4		5 a 6	1 a 5		6 a 7
Quatis	1 a 3	4		1 a 4	5		1 a 5		6 a 7
Queimados	1 a 3	4 a 5	6 a 7	1 a 4	5 a 7	8	1 a 7	8	9
Quissamã						2			1 a 4
Resende	1 a 3	4	5	1 a 4	5	6	1 a 5	6	7
Rio Bonito	1 a 7	8 a 9		1 a 9			1 a 9		
Rio Claro	1 a 3	4	5	1 a 4	5	6 a 7	1 a 5	6 a 7	
Rio Das Flores	1 a 2	3		1 a 3		4	1 a 4	5	
Rio Das Ostras	1 a 3	4 a 6	7	1 a 6	7	8 a 9	1 a 7	8 a 9	
Rio De Janeiro	1 a 4	5 a 7	8 a 9	1 a 8	9		1 a 9		
Santa Maria Madalena			1 a 2		1 a 2	3	1	2 a 3	4
Santo Antônio De Pádua			1		1	2		1 a 2	
São Fidélis						1			1 a 2
São Gonçalo	1 a 7	8 a 9		1 a 9			1 a 9		
São João De Meriti	1 a 3	4 a 6	7 a 8	1 a 6	7 a 8	9	1 a 8	9	
São José De Ubá			1			1 a 2		1 a 2	3
São José Do Vale Do Rio Preto	1	2	3	1 a 2	3	4	1 a 3	4	5
São Pedro Da Aldeia	1 a 7	8 a 9		1 a 9			1 a 9		
São Sebastião Do Alto			1 a 2		1 a 2	3	1 a 2	3	4
Sapucaia	1 a 2		3	1 a 3		4	1 a 3	4	
Saquarema	1 a 9			1 a 9			1 a 9		
Seropédica	1 a 3	4 a 5	6 a 7	1 a 4	5 a 7	8	1 a 7	8 a 9	
Silva Jardim	1 a 6	7	8 a 9	1 a 8	9		1 a 9		
Sumidouro	1	2	3	1 a 2	3	4 a 5	1 a 3	4	5
Tanguá	1 a 7	8 a 9		1 a 9			1 a 9		
Teresópolis	1 a 2		3	1 a 2	3	4	1 a 3	4	
Trajano De Moraes	1	2	3	1 a 2	3	4 a 5	1 a 3	4	5
Três Rios	1 a 2	3		1 a 3		4	1 a 3	4	5
Valença	1 a 3		4	1 a 3	4	5	1 a 4	5	6
Varre-Sai		1 a 2	3	1 a 2	3	4	1 a 3	4	5
Vassouras	1 a 2	3	4	1 a 3	4	5	1 a 4	5	6
Volta Redonda	1 a 2	3	4	1 a 3	4	5	1 a 4	5	6

